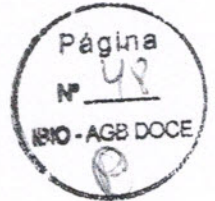




## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Dispensa nº: 15/2015

Contrato nº: 21/2015

Objeto: contratação do Grupo de Teatro para apresentação no IV Encontro de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

Contratada: GRUPO TEATRAL GOTA, PÓ E POEIRA.

Contratante: IBIO – AGB Doce

Gestor do Contrato: Juliana Vilela Pinto

Valor total: R\$ 1350,00

Termo inicial: 07/08/2015


### 2. DOS TERMOS

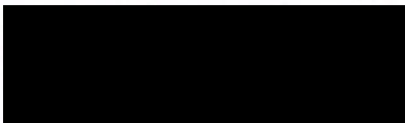
2.1. O IBIO – AGB Doce, através de sua funcionária Juliana Vilela Pinto, gestora do Contrato nº 21/2015, resolve registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, em razão da entrega do objeto contratado, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.

2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo IBIO AGB – Doce, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregue ou prestados.

Governador Valadares/MG, 21 de setembro de 2015.

  
**JULIANA VILELA PINTO**  
Analista Administrativo  
IBIO – AGB Doce

  
**RICARDO ALCANTARA VALORY**  
Diretor Geral  
IBIO – AGB Doce